

O TRABALHO INFANTIL E O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

Carolina de Cássia Ribeiro de Abreu

Assistente Social, Professora da Faculdade de Medicina de Campos, Mestranda em Políticas Sociais na UENF/CCH e membro da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

ARTIGO

Resumo

Este artigo situa o trabalho infantil historicamente objetivando iniciar uma reflexão sobre a sua natureza. Contextualiza esta questão no Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) pensado como uma política de assistência social.

Baseado no banco de dados da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, sistematiza algumas informações como idade, escolaridade, ocupação e área de residência das 2614 crianças e adolescentes inseridas no PETI em Campos, traçando um diagnóstico e apontando para algumas reflexões que dizem respeito à implementação do Programa.

1 O trabalho infantil e o PETI como uma política de assistência

A exploração do trabalho infantil vem sendo tema de Conferências Nacionais e Internacionais e considerada uma "traição a todos os direitos da criança como ser humano e uma ofensa à nossa civilização" (UNICEF, 1997).

A Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente - atualmente o acordo sobre os direitos humanos mais amplamente ratificado em toda a história - obriga legalmente os países signatários a proteger os direitos da criança, e a garantir que os melhores interesses infantis sejam efetivamente considerados nas ações implementadas a seu favor. Em recente relatório, o UNICEF (1997) reitera que nenhuma criança deve trabalhar em condições

que envolvam situações de risco ou exploração.

Nas três primeiras décadas desse século o trabalho infantil era visto pela política de assistência social da época como um processo de socialização da criança moldada na submissão e associada às demandas das relações de produção. (RIZZINI, 1997).

A autora em sua análise sobre as políticas públicas para a infância no Brasil, destaca o caráter saneador e moralizador do Estado no que tange a pobreza, mais precisamente à criança pobre. Nesta concepção o trabalho teria um cunho dignificante e enobecedor, garantindo a profilaxia da criminalidade e uma pobreza digna, constituindo instrumento de regulação econômica e social.

Atualmente, nos países em desenvolvimento, o trabalho infantil continua existindo em grande escala. Nos processos produtivos que envolvem relações de produção formal, a mão de obra infantil vem sendo usada para baratear a mão de obra adulta, seja no emprego direto ou através do trabalho embutido, usado como complemento das empreitadas familiares.

Segundo a ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (1996) a maioria das crianças trabalhadoras vive na Ásia, na África e na América latina.

No Brasil, existiam em meados dessa década cerca de 16 milhões de crianças trabalhadoras entre 5 e 9 anos, sendo que 92% delas não recebiam nenhum rendimento. (IBGE, 1987). Estas acompanham os pais para o trabalho como forma de aumentar a produtividade e, conseqüentemente, a renda

familiar. As empreitadas familiares são muito comuns no trabalho na área rural. Af, as crianças acompanham os pais e muitas vezes, não recebem remuneração, aumentam a produtividade e fortalecem ainda mais o caráter de exploração.

Na faixa etária de 10 a 17 anos há 16 milhões de crianças e adolescentes trabalhadoras, na sua maioria vinculadas às atividades rurais (FIA, 1997).

O fenômeno da pobreza e destituição é analisado por Sérgio ABRANTES focalizando a inserção das crianças pobres no mundo do trabalho. Segundo o autor "a mobilização das crianças, por exemplo, tem significação especial, pois representa um saque irremediável contra o futuro, determinando não apenas a interrupção de seu processo escolar e formativo, como também sua submissão a trabalhos de baixa qualidade, na maioria lesivos ao seu desenvolvimento físico, cultural e psicológico" (1998). A inserção da criança no mundo do trabalho e a análise das causas da existência do trabalho infantil devem levar em conta uma diversidade de fatores sociais, históricos, culturais, políticos e econômicos.

De acordo com MINAYO (1997) "a pobreza aparece como principal elemento explicativo para o trabalho precoce de criança e adolescente, na medida em que a saída de crianças e adolescentes rumo ao mercado de trabalho é produto de uma decisão familiar, na qual os adultos têm um peso maior." (MINAYO, 1997)

A questão da pobreza vai trazer como uma de suas conseqüências a participação da criança na força de trabalho e a confirmação de uma carência que extrapola os bens materiais, entrando no âmbito da carência do direito, de possibilidades, e de esperança. (YAZBECK, 1996).

O trabalho infantil na lavoura de cana de açúcar na região Norte Fluminense - especialmente em Campos dos Goitacazes - sempre foi assunto polêmico, no que diz respeito a seus aspectos quantitativos. Essa questão suscitava discussões, seja por parte da sociedade civil organizada, do poder público ou dos empresários da agro indústria sucro-alcooleira. Devido à inexistência de informações precisas acabava-se caindo na

especulação, no "achismo" e no impasse em relação às diversas denúncias feitas pela imprensa - nacional e internacional - localizando o município como foco de trabalho escravo explorador da mão de obra infantil.

Em outubro de 1996, através da articulação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil foi criada em Campos uma Comissão Municipal, tripartite (representantes da sociedade civil organizada, poder público municipal e empresários) para discutir as questões referentes ao trabalho infantil, especialmente na área rural.

Em junho de 1998 o Governo Federal implanta o PETI em Campos, ficando o Conselho Municipal de Assistência Social responsável por sua execução, com acompanhamento da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, formalizada pelo decreto de nº 98 de 18 de maio do corrente ano.

Aliada ao PETI a Comissão Municipal organizou um banco de dados baseado no cadastro realizado pela organização não governamental - Universidade Popular da Baixada (UPB) - que traça o retrato das crianças trabalhadoras rurais contempladas no Programa. Com base nessas informações sistematizamos alguns dados que têm como objetivo traçar um primeiro perfil das crianças trabalhadoras na área rural em Campos, identificando sua idade, escolaridade, principal ocupação e área de residência.

Hoje, após o cadastro de todas as crianças trabalhadoras na área rural do município, através de cadastramento realizado pela UPB temos identificadas 2614 crianças e adolescentes, entre 7 e 14 anos, inseridos no mercado de trabalho nas lavouras de cana de açúcar, fruticultura, mandioca e/ou em situação de risco social buscando alternativas de sobrevivência para si e suas famílias. A partir de junho de 1998, estes passaram a ser atendidos pelo PETI, que de forma sucinta e simplificada, fornece à criança mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 40,00, a exigência da obrigatoriedade escolar e a inserção na jornada ampliada no outro período do dia.

Veamos como é o perfil dessas crianças e adolescentes são atendidas pelo referido Programa.

2 Perfil das crianças inseridas no PETI

2.1 Ocupação preponderante

O PETI definiu que o público a ser contemplado seria: as crianças que tivessem seus pais, responsáveis ou irmãos trabalhando na lavoura da cana (atividade chamada de "preventiva"), e aquelas crianças entre 7 e 14 que trabalhassem nas atividades já apresentadas anteriormente. Analisando a tabela 1 identificamos 72% das crianças em atividade preventiva; 21% trabalhadoras da cana; 2% desenvolvendo trabalhos domésticos; 1,7% na lavoura de mandioca e o restante trabalhadoras de outras atividades na área rural. Se separarmos as crianças do grupo da "preventiva" das trabalhadoras, teremos 74% delas trabalhando na lavoura da cana de açúcar. Concluímos, portanto, que a atividade preponderante, na área rural, no nosso município ainda é a cultura da cana, apesar do fechamento de várias usinas nos últimos anos.

O trabalho do cortador de cana é extremamente desgastante, expondo-o a risco de acidentes por animais peçonhentos, intoxicações por agrotóxicos, cortes, chegando muitas vezes a mutilações, sem esquecer do ritmo acelerado de trabalho na medida em que o ganho, em sua maioria, se dá por tarefa realizada. (ALESSI,1997)

OCUPAÇÕES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDAS NO PETI

Ocupações	Abs.	Rel. (%)
Ambulante	1	0,04
Arroz, feijão, milho	3	0,11
Banana	3	0,11
Biscateiro	15	0,57
Cana	553	21,16
Coco	2	0,08
Fábrica de esteiras	9	0,34
Legumes e verduras	19	0,73
Mandioca	46	1,76
Outra	16	0,61
outras frutas	4	0,15
Pecuária	13	0,50
Pesca	4	0,15
Trab. Domésticos	55	2,10
Preventiva	1871	71,58

Fonte: Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - 1999

Considera-se todas essas atividades prejudiciais ao desenvolvimento da criança, porque além dos fatores de risco externo e imediato, com conseqüências físicas, temos uma dimensão psicossocial que ameaça o seu crescimento e desenvolvimento intelectual, devido ao tempo que absorve e a exaustão que provoca. (MINAYO, 1997)

2.2 Idade

A distribuição por idade das crianças inseridas no PETI é de uma certa forma homogênea, quando temos 15,2% com 11 anos; 14,7% com 10 anos; 14,3% com 13 anos; 13,7% com 12 anos e o restante distribuído nas outras faixas etárias.

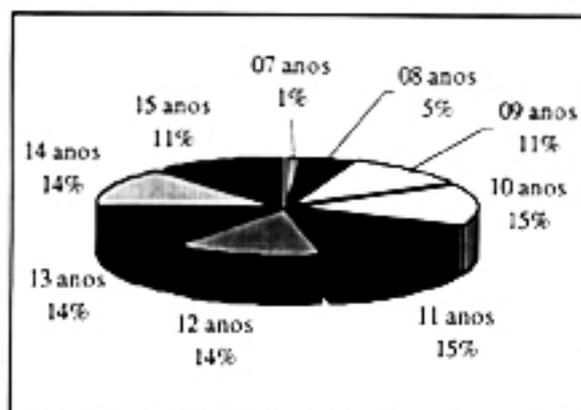


FIGURA 1 - Idade das crianças e adolescentes inseridas no PETI

Fonte: Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - 1999

Tendo como parâmetro o Estatuto da Criança que define como criança - os menores de 12 anos- e como adolescente - aqueles entre 12 e 18 anos- ter-se-ia quase uma paridade, cujo percentual de crianças corresponde a 46,6 e os adolescentes 53,4. A lei Federal 8069/90 (ECA) é muito clara quando apresenta em seu artigo 60 : " é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz" e no artigo 61: "A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial".

Ainda de acordo com o ECA é vedado ao adolescente o trabalho perigoso,

insalubre ou penoso, bem como realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social. Torna-se evidente que o trabalho na lavoura de cana não pode ser executado por adolescentes, muito menos por crianças.

2.3 Escolaridade

A escolaridade das crianças é distribuída da seguinte forma: 49,38% encontram-se na 1ª série; 23,09% na 2ª série; 14,53% na 3ª série; 8,99% na 4ª série e os 4,01% restantes distribuídos de 5ª à 7ª série conforme gráfico 2.

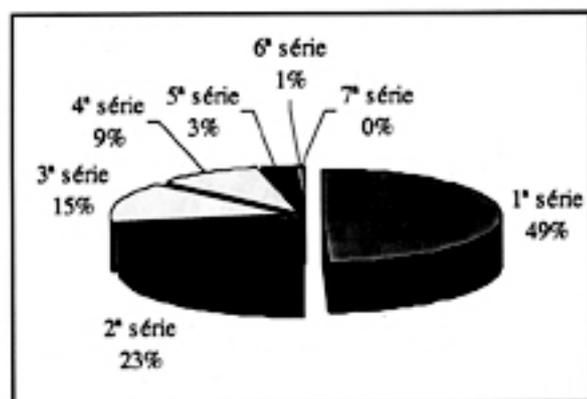


FIGURA 2 – Escolaridade das crianças e adolescentes inseridas no PETI

Fonte: Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – 1999

Analisando as informações relacionadas à escolaridade nota-se que quase metade das crianças encontram-se na 1ª série. Isto significa que quando entraram no Programa eram analfabetas e muitas delas nunca haviam frequentado a escola. Se agruparmos as quatro primeiras séries do ensino fundamental, teremos 96% das crianças vinculadas ao PETI.

Baseados na idade escolar, em que a criança com seis anos deveria estar sendo alfabetizada e posteriormente inserida nas outras séries veremos que existe uma grande defasagem idade-série. As crianças inseridas

no PETI que têm entre 11 e 15 anos de idade representam cerca de 69% e deveriam estar, teoricamente, matriculadas entre a 5ª e 8ª série. Entretanto, apenas 13% delas encontram-se cursando estas séries.

Caracteriza-se assim o fenômeno defasagem idade-série como um problema a ser enfrentado pela política educacional.

Como a maioria dessas crianças são moradoras da área rural (vide tabela II), as informações remetem a uma reflexão sobre a política educacional, buscando repensar como se dá o acesso à escola, como o processo ensino-aprendizagem vem sendo trabalhado e o valor que vem sendo dado à educação perante àqueles que cortaram cana a vida inteira e não conseguem dimensionar a importância do estudo para seus filhos. Além disso, vale questionar a qualidade da escola para trabalhar com as singularidades da realidade rural, que entre outras coisas, deve equacionar a questão da "escola sazonal".

2.4 Área de moradia

A tabela II apresenta o número de crianças inseridas nos Polos onde acontece a jornada ampliada, que seriam atividades complementares como artes, esporte, reforço escolar, entre outras. Em alguns lugares como o Distrito de Travessão, por exemplo, que tem o maior número de crianças e grande extensão territorial, existem vários Polos para que seja atendida a demanda. Se juntarmos os Polos existentes em Travessão (Balança Rangel, Balança de Santa Maria, Ciep Travessão, Desafio Guandu, Desafio Travessão, Guandu) teremos cerca de 20% das crianças absorvidas nesse local. Depois viria o Pólo de Santa Rosa (bairro da periferia da área urbana) com 7,7%; 6,9% no Nilo Peçanha que também agrupa crianças da área urbana e Dores de Macabu com 4,6% na área rural.

DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR PÓLOS DA JORNADA AMPLIADA

Local	Abs.	Rel. (%)
Alto da Areia	91	3,48
Balança Rangel	78	2,98
Balança S ^{ta} Maria	50	1,91
Brejo Grande	70	2,68
Canal das Flexas	53	2,03
Ciep Coitacazes	86	3,29
Ciep Nilo Peçanha	155	5,9
Ciep S ^{ta} Rosa	201	7,69
Ciep Tocos	100	3,83
Ciep Travessão	210	8,03
Conselheiro Josino	81	3,10
Aldeia	39	1,49
Guandu	44	1,68
Travessão	87	3,33
Desafio Ururaf	25	0,96
Dores de Macabu	120	4,59
Guandu	50	1,91
Guriri	55	2,10
Ibitioca	100	3,83
Imbé - S ^{ta} Cruz	98	3,75
Imbé - Intinerante	96	3,67
Km 08	82	3,14
Matutu	26	0,99
Morro do Coco	76	2,91
Murundu	14	0,54
Mussurepe	79	3,02
Ponta da Lama	17	0,65
Ponta Grossa	64	2,45
S ^{ta} Maria	45	1,72
S ^{to} Eduardo	11	0,42
Tapera	67	2,56
Três Vendas	47	1,80
Ururaf	62	2,37
Valeta	80	3,06
Vila Nova	55	2,10
TOTAL	2.614	100%

Fonte: Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - 1999

Das crianças inseridas no PETI, 72,5% moram na área rural e 27,5% embora trabalhem no campo residem na área urbana, caracterizando a existência de um processo de migração expressiva do campo para a

cidade. Este processo teve início a partir da década de 70 quando começou a decadência da agroindústria sucroalcooleira, causando impacto negativo sobre toda a economia, tendo como conseqüências o desemprego, a migração e favelização das periferias urbanas (VIANA, 1996).

Após este sucinto diagnóstico do perfil das crianças atendidas pelo PETI, cabe ressaltar a necessidade de futuras análises qualitativas mais aprofundadas que contribuam para uma melhor avaliação das implicações do Programa no cotidiano das famílias das crianças trabalhadoras na área rural.

3 Considerações finais

DRAIBE (1989) coloca que vem ocorrendo uma assistencialização dos programas sociais, o que nos leva a questionar: Como vem sendo implementado o PETI? Tem levado em conta os diferentes aspectos do trabalho infantil? A escola tem levado em conta as especificidades da criança trabalhadora? A exigência da frequência escolar garante a educação? E o trabalho enquanto valor, vem sendo valorizado, de que forma?

Parte-se do princípio de que uma política social voltada para a infância, de caráter emancipatório e preventivo, equalizador e redistributivo, requer, também, o enfrentamento da situação do adulto brasileiro, com direito ao trabalho e à produção, na construção de sua cidadania.

Parte-se do pressuposto de que a política de assistência, bem como as demais políticas, não vão alterar as questões estruturais, podendo muitas vezes ocultá-las, mas que representam interesses contraditórios e espaço onde se manifestam interesses das classes subalternizadas (YASBECK, 1996). Portanto, a expectativa com relação a um programa como o PETI não significa que ele vá dar conta de uma problemática social que na verdade é "resultado de ineficientes políticas sociais" (COIMBRA, 1998) como a política de educação e desenvolvimento, por

exemplo. Mas que, pelo menos, represente possibilidades de ascensão e mobilidade social para as crianças trabalhadoras na construção de uma vida digna, e que aponte para a necessidade de implementação de políticas sociais de forma efetiva e qualificada.

4- Referências Bibliográficas

- [1]ALESSI, Neiry Primo, Navarro, Vera Lúcia Navarro. Saúde e trabalho rural: o caso dos trabalhadores da cultura canavieira na região de Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil. Cadernos de Saúde Pública. Fiocruz/ENSP, Rio de Janeiro, v. 13, p.111-122, 1997. Suplemento 2.
- [2]CARRAHER, T. et al.. Na vida dez na escola zero. São Paulo: Cortez, 1989.
- [3]COIMBRA, Marco Antônio, ABRANCHES, Sérgio, SANTOS, W. G. dos. Política Social e combate à pobreza. Rio de Janeiro : Zahar, 1998.
- [4]COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. Relatório das crianças cadastradas pela Universidade Popular da Baixada, Campos dos Goitacazes, 1999.
- [5]DRAIBE, Sonia. As políticas de combate à pobreza na América Latina, In Ciências Sociais Hoje. [SL]: ANPOCS, 1989.
- [6]FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Porque eu não estou na escola? A exploração da criança e do adolescente no trabalho. Petrópolis, RJ: Autores & Agentes & Associados, 1997.
- [7]MINAYO, Carlos G., MEIRELLES, Zilah V. Crianças e adolescentes trabalhadores: um compromisso para a saúde coletiva. Cadernos de Saúde Pública. Fiocruz/ENSP, Rio de Janeiro, v. 13, p.135-140, 1997, suplemento 2.
- [8]PILOTTI, F., RIZZINI, I. (org.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais no Brasil, Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, Livraria e Editora, 1991.
- [9]PROGRAMA Internacional para a eliminação do trabalho infantil. Brasília: IPEC/OIT, 1995.
- [10]VIANA, José Luis. Relatório do estudo das tendências do desenvolvimento das regiões Norte e Noroeste Fluminenses. Campos dos Goytacazes : ETFC, 1996.
- [11]YAZBECK, Maria Carmelita. A política social brasileira nos anos 90: reifantropização da questão social. Caderno do Ceas, n. 164, Salvador, jul./ago. 1996.
- [12]JUNICEF. Relatório da situação mundial da infância. Brasília, DF, 1997.